



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 451/2025

A autoria da presente Proposição é do Vereador Rodolfo Antônio Lima de Oliveira.

Trata-se de PL que dispõe sobre a inclusão da "Semana de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos" no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A Constituição da República Federativa do Brasil, reconhece que os animais são dotados de sensibilidade, impondo a sociedade e ao Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física desses seres, além de proibir expressamente as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção ou submetam à crueldade qualquer animal; dispõe a CR:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VI

DO MEIO AMBIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécie ou submetam os animais a crueldade.

Face a todo verifica-se que este Projeto de Lei encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, **sendo que sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 05 de junho de 2.025.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003500370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em **05/06/2025 14:48**

Checksum: **EF3990164DAD113B002770FFE6241006ECC7DD3A7092929ACC3D14417B758827**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003500370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.